



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO  
**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 19/2024**

“Dispõe sobre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024 do município e dá outras providências.”

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de mais 5% (cinco por cento) sobre o valor do orçamento do município, Lei 1.341/22, de 25 de novembro de 2023, nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - O percentual constante deste artigo só será utilizado após exaurido o permitido pelo Artigo 5º, da Lei 1.341/22, de 25 de novembro de 2022, antes deste acréscimo.

Art. 2º Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, será utilizado por anulação total ou parcial de dotação e ou por excesso de arrecadação, na forma do disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **JUSTIFICATIVA**

Cumpre-nos encaminhar à essa Augusta Casa Legislativa, projeto de Lei que aumenta o limite de suplementação, conduta necessária para realizar alterações orçamentárias, em atendimento as necessidades administrativas da Prefeitura Municipai.

A importância de uma margem de 5% (cinco por cento) a mais do limite de suplementação no Orçamento-Programa de 2024, é fundamental para concretizarmos nossos trabalhos de políticas públicas, visando atender os anseios de maior importância para a população.

Informamos ainda, que orçamento de 2024 foi elaborado por detalhamento de fonte de recursos, onde os valores previstos nas dotações ficaram pulverizados e por consequência, foi orçado em algumas fichas orçamentárias valores a mais do que previsto e em outras a menos do que o previsto.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 25 de Outubro de 2024

---

Réus Antonio Sabedotti Fornari  
Prefeito Municipal(a)





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto que "Dispõe sobre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024 do Município e dá outras providências".

Concluimos, após análise do presente Projeto do Poder Executivo nº 019/2024 e pelas razões apresentadas por sua legalidade e constitucionalidade, pois conforme o disposto no artigo 48, IV da Lei Orgânica Municipal, são de iniciativa exclusiva do Prefeito, leis que disponham sobre matéria orçamentária e que autorize abertura de créditos, sendo o parecer favorável para tramitação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2024.

Cleismaira Paes de Souza Milléo  
Presidente  
Nivaldo Henrique Pereira de Almeida  
Membro

Amauri Olartechea  
Relator





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Solicitação de parecer:** 25/10/2024 11:52

**Prazo:** 30/10/2024

**Comissão:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**Status do parecer:** Em aberto





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao Projeto de Lei do Poder Executivo n° 019/2024 que "Dispõe sobre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024 do Município e dá outras providências."

Considerando que o projeto está em consonância com o inciso VI do artigo 122 da Lei Orgânica, as razões e justificativas apresentadas, bem como o Parecer Favorável da CCJ, votamos FAVORAVELMENTE pela aprovação ao Projeto de Lei do Executivo n° 019/2024.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2024.

Mauro Olartechea  
Presidente  
Flávio Roberto Alves de Brito  
Membro

Joanes Pimentel Vieira  
Relator





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**Solicitação de parecer:** 25/10/2024 11:52

**Prazo:** 30/10/2024

**Comissão:** Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

**Status do parecer:** Em aberto

